

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS
–CBCP E A EMPRESA INDEP AUDITORES INDEPENDENTES
S/S.**

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 – Grupo 1318 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.464.370/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 11/2025, relativo à prestação de serviços Contratação de serviço auditoria externa independente, por 12 (doze) meses a partir da data de **14/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços de Auditoria Independente, exigidas pela ITG2002 (R1) – Contabilidade aplicável à diversas entidades sem fins lucrativos Auditoria das Demonstrações Contábeis do EXERCÍCIO DE 2026, através da emissão de Relatórios Trimestrais de Controles Internos e do Relatório dos Auditores Independentes, contemplando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.	Serviço (Exercício 2026)	1	R\$ 12.496,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 12.496,80 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, decorrente do reajuste anual IPCA – março de 2026 de 4,14%, a serem quitados da seguinte forma:

3.1.1. 03 (três) parcelas trimestrais de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) com vencimento em 10 (dez) dias após a entrega de cada relatório trimestral (1º, 2º e 3º trimestre), mediante a contra apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.1.2. 01 (uma) parcela final de **R\$ 4.996,80** (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) integralmente em 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços e entrega do relatório final do exercício, mediante a contra apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.2. A entrega do serviço deverá ser no máximo 30 (trinta) dias corridos, no escritório do CBCP, via e-mail.

3.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 11/2025, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói-RJ, 24 de abril de 2026.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2026.04.27 10:01:53
-03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO PAULO DA SILVA**
Data: 24/04/2026 11:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Sérgio Paulo da Silva – Representante Legal

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: Documento assinado digitalmente
CPF:  **ALDINEIDE BISPO LIMA**
Data: 24/04/2026 11:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
Nome:  **LUCAS BARROSO SILVA**
CPF: Data: 27/04/2026 13:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>